



Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr.

Rua Vereador Virgílio de Sene, n.º. 38, Bairro Portal dos Ipês - Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé - Paraná



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR e a Empresa Emanuelle dos Santos Andrade - ME.

Pelo presente termo, de um lado como **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Santana do Itararé**, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.211.0001-19, representada por seu Presidente Gilson Rosa Pereira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.324.936-0, inscrito no CPF/MF n.º. 022.060.849-02, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **EMANUELEE DOS SANTOS ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ. 25.424.934/0001-81, representada pela Sra. Emanuelle dos Santos Andrade, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 49.935.656-1/SSP-SP, inscrita no CPF. 423.920.778-94, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o objeto e o contrato de fornecimento de materiais de construção e mão de obra para readequação interna e melhoramento do prédio da câmara sob o n.º. 007/2019, oriundo do processo administrativo n.º. 008/2019, firmado em 09 de Dezembro de 2019, para fazer constar as seguintes alterações de acordo com a proposta que o vinculam, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei. 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

ANEXO I (a partir o item 9)

- Onde constava:

9	PORTAS LISA DE MADEIRA 80cm x 2,10mts COM FECHADURA, TRINCO e BATENTE DE 20cm.	UN	09	R\$ 418,00	R\$ 3.762,00
10	SERVIÇOS Fazer pintura teto 260m, fazer pintura da parede 370m, fazer pintura grafiato 260, passa massa corrida nas paredes 379m, passar massa corrida no teto 134m e arrumar o gesso estragado teto planário.	UN	1,00	R\$ 14.198,00	R\$ 14.198,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.478,95

- Lela-se:

9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÉ 8MM PIVOTANTE 80cm x 2,10m COM FECHADURA e TRINCO instalada.	UN	06	R\$ 775,00	R\$ 4.650,00
10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÉ 8MM PIVOTANTE JATEADO BANHEIRO 80cm x 2,10m COM FECHADURA e TRINCO instalada.	UN	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
11	EXAUSTOR DE AR EÓLICO PARA BANHEIRO	UN	01	R\$1.600,00	R\$1.600,00
12	SERVIÇOS Fazer pintura teto 260m, fazer pintura da parede 370m, fazer pintura grafiato 260, passa massa corrida nas paredes 379m, passar massa corrida no teto 134m e arrumar o gesso estragado teto planário. Fazer requadro e acabamento nas esquadrias das portas. Instalar exaustor de ar nos banheiros		1,00	R\$ 10.519,05	R\$10.519,05
TOTAL GERAL					R\$ 26.838,00

Handwritten signature or mark.



Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr.

Rua Vereador Virgílio de Sena, n.º. 38, Bairro Portal dos Ipês - Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé - Paraná



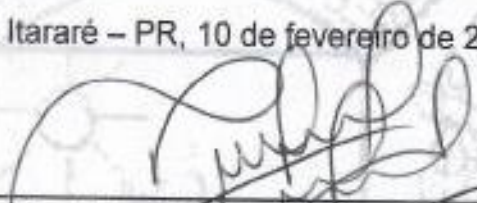
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

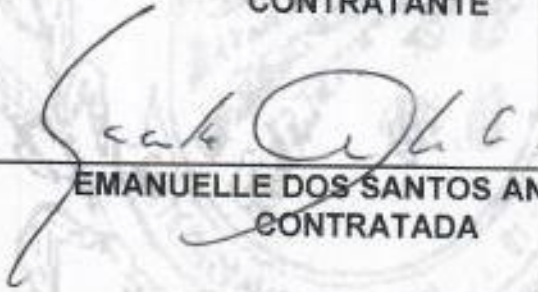
O valor total do presente termo de contrato é de R\$ 26.838,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e oitenta e oito reais).

- As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando a cumpri-lo mutuamente.

Santana do Itararé - PR, 10 de fevereiro de 2020.


Câmara Municipal de Santana do Itararé
GILSON ROSA PEREIRA
CONTRATANTE


EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

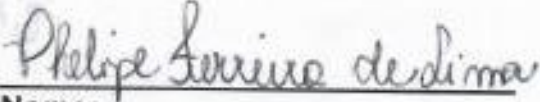
Nome:

CPF n.º


870.282.479-57

Nome:

CPF n.º


110.964.419-18



Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr.

Rua Vereador Virgílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês - Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé - Paraná



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo contratual a fim de ajustar o objeto para melhor atender aos objetivos buscados nos moldes informados pela contratante, conforme relatório encaminhado à Presidência.

De fato as considerações trazidas na execução do serviço merecem nossa atenção. A simples instalação dos batentes de 20 centímetros de madeira nas paredes existentes ocasionaria em imperfeições no acabamento, ressaltos, desníveis, etc., e embora possa disfarçar os "detalhes" com massas de acabamento, em um futuro próximo apareceriam trincas e frestas, provenientes da emenda de material antigo com o novo que não se consolidam.

Ademais, a sugestão proposta é a que melhor atende a necessidade do prédio, visto que as portas em vidro padronizam com as demais portas e janelas existentes, proporcionando melhor estética e claridade, além, é obvio, de garantir durabilidade infinitamente maior, assim como, o acabamento/requadro esperado em alvenaria.

Ressalte-se a necessidade das portas dos banheiros serem em acabamento fosco e/ou com efeitos jateados, afim de eliminar a transparência para o usuário. Quanto às demais, poderão ser vidros transparentes, ainda mais em se tratando de órgão publico, proporcionando visibilidade, claridade, conseqüentemente, economia de energia elétrica.

Nesta toada, faz necessário ajustar também a ventilação dos banheiros, visto que pela ausência de exaustores permanecem exalando mau cheiro. Assim, embora não previsto inicialmente objeto, nesta oportunidade, ampliamos, considerando que eventual instalação posterior estragaria os serviços agora realizados de pintura do teto e paredes. Ressalte-se também que guardam correlação com o objeto licitatório.

Ante o exposto, com base no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei Federal 8666/93, o contrato sofre um acréscimo de apenas R\$ 5.088,00, ou seja, menos de 20% no valor originalmente contratado, o que se mostra vantajoso para administração, já que melhorou a qualidade dos itens e ampliaram-se os serviços, aprimorando às necessidades do órgão.